



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2019
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Associação Fabrica Cultural
UNIDADE PUBLICIZADA: Coordenação de Fomento ao Artesanato

21º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 01/10/2024 a 31/12/2026

Sumário

- [1. INTRODUÇÃO](#)
- [2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO](#)
- [3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO](#)
- [4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO](#)
- [5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS](#)
 - [5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS](#)
- [6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO](#)
 - [6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO](#)
 - [6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO](#)
 - [6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO](#)
 - [6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS \(RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023\)](#)
 - [6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS \(Preencher caso seja prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão\)](#)
- [7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS](#)
- [8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO](#)
- [9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE](#)
- [10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS](#)
- [11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS](#)
- [12. RECOMENDAÇÕES](#)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/10/2024 a 31/10/2024, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de

Gestão nº. 24/2019, celebrado entre a Associação Fabrica Cultural e esta Secretaria para o gerenciamento do Programa Artesanato da Bahia/Coordenação de Fomento ao Artesanato atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato é a unidade responsável pelo o acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria Nº 066 DE 28 DE JUNHO DE 2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeira é a Coordenadora: I - Alice Oliveira Barreto de Souza - Matrícula 92.043.886; II - Antônio Ribeiro de Almeida - Matrícula 92.078.048; III - Leda Maria Bahia de Souza - Matrícula 21.129.636; IV - Maria Augusta Sergio Conceição - Matrícula 21.578.935; V - André Guimarães Villar - matrícula 92098571, instituída por meio da portaria nº 021 de 15 de abril de 2024.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O artesanato é compreendido como uma atividade econômica e de expressão da identidade cultural do indivíduo e sua comunidade, sendo o resultado de uma arte manual que requer habilidade e criatividade em sua execução. Deste modo, caracteriza-se como um produto funcional e acabado, gerado pela transformação de uma matéria-prima natural ou industrializada.

Presente em todas as regiões do estado, o Artesanato Baiano apresenta-se especialmente rico, caracterizado pelas suas distintas manifestações, oriundas da imensa diversidade cultural presente na Bahia. A atividade artesanal é, sobretudo, informal, sendo responsável pelo complemento de renda de inúmeras famílias e sua produção é desenvolvida por artesãs e artesãos individuais ou grupos de produção, associações e cooperativas.

A gestão do Setor Artesanal em um extenso território como o baiano configura-se numa ação de grande complexidade, representada pelas largas distâncias e vastas diferenças entre os polos produtores. Entretanto, tal gestão é indispensável como estratégia de desenvolvimento econômico e social, sempre valorizando a identidade local, expressa de forma material em cada peça.

O público beneficiado pelo artesanato da Bahia é bastante diversificado e inclui:

Artêsãs e Artesãos: pessoas que trabalham diretamente com a produção artesanal, incluindo aqueles que fazem parte de associações, cooperativas e grupos produtivos.

Comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas e praticantes de capoeira, que recebem atenção especial por meio de ações específicas e mostras de artesanato.

Famílias de baixa renda: o artesanato é uma importante fonte de geração de renda para muitas famílias baianas, contribuindo para a sustentabilidade econômica e social.

Jovens e mulheres: Programa de qualificação e capacitação são frequentemente direcionados a esses grupos, promovendo inclusão social e oportunidades de emprego.

Essas iniciativas ajudam a preservar a cultura local, promovem a sustentabilidade e melhoram a qualidade de vida das comunidades envolvidas.

No que tange o Contrato de Gestão em questão, os beneficiários são constituídos de artesãs e artesãos individuais com registros ativos no [Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro](#), grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços abrange todos os Territórios de Identidade do Estado da Bahia.

3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº. 24/2019, com vigência de 08/10/2019 a 08/10/2021 e valor global R\$ R\$3.808.601,83, tem por a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal, de acordo com a especificações e obrigações constates do Edital de Seleção, com as condições previstas no contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Fábrica Cultural. tendo ocorrido as seguintes modificações (se for o caso):

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo	Prorrogar prazo de vigência –	08/10/2021 a 08/01/2022	R\$3.808.601,83
2º Termo Aditivo	Prorrogar prazo de vigência	08/01/2022 a 01/01/2025 a _	R\$15.583.925,83
3º Termo Aditivo	Fica alterada a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto - Repasses Financeiros do Contrato de Gestão nº024/2019	-Resolução 077/2023	R\$-

4º Termo Aditivo	<p>prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 024/2019, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos iniciais a partir de 08/01/2025.</p> <p>08/01/2024 a 01/01/2025 R\$ R\$15.583.925,83</p>
5º Termo Aditivo (se houver)	<p>I - a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº. 024/2019, por mais 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias, com efeitos a partir de 03/05/2025 até 06/10/2025, ou até que finalize a seleção pública ordinária, o que ocorrer primeiro ;</p> <p>II - a apresentação do Plano de Trabalho para o período da prorrogação, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas.</p> <p>03/05/2025 a 06/10/2025, ou até que finalize a seleção pública ordinária, o que ocorrer primeiro</p> <p>R\$16.622.995,03</p>
APOSTILA N. 001/2022	para alterar a dotação orçamentária do Contrato de Gestão n. 024/2019
APOSTILA Nº 007/2025	alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 24/2019
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025	Prorrogar de ofício a vigência do contrato de gestão nº 024/2019, celebrado com a organização social Associação Fábrica Cultural (CNPJ nº 07.232.484/0001-59), pelo período adicional de 86 (oitenta e seis) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2025.
APOSTILA N. 003	fim de reajustar seu valor através do índice INPC/IBGE
APOSTILA Nº 007/2025	Alterar a dotação orçamentária do Contrato nº 24/2019

Todos os processos foram realizados das formas estabelecidas .

Inserir dados sobre os repasses financeiros efetivados (valor e data) e os pendentes, se houver.

1º Desembolso	29/10/2019	VALOR	NOB
2º Desembolso	13/04/2020	550.908,73	21101.0009.20.0000090-5

3 Desembolso	08/09/2020	420.452,73	4	21101.0009.20.0000177-
4 Desembolso	18/12/2020	438.580,73	1	21101.0009.20.0000285-
5 Desembolso	25/02/2021	410.724,73	6	21101.0009.21.0000014-
6 Desembolso	05/05/2021	410.724,73	5	21101.0009.21.0000071-
7 Desembolso	26/07/2021	420.541,73	3	21101.0009.21.0000122-
8 Desembolso	25/11/2021	419.480,73	6	21101.0009.21.0000272-
Devolução de recursos	20/12/2021	27.856,00	1	21101.0009.21.0000348-
Devolução de recursos	17/12/2021	27.856,00	6	21101.0009.21.0000336-
Devolução de recursos	17/12/2021	18.039,00	1	21101.0009.21.0000334-
Devolução de recursos	17/12/2021	19.100,00	4	21101.0009.21.0000337-
9 Desembolso	15/02/2022 07/03/2022	12.794,00 968.483,00	4 6	21101.0009.22.0000027- 21101.0009.22.0000012-
10 Desembolso	29/06/2022	951.277,00	7	21101.0009.22.0000129-
11 Desembolso	25/08/2022	892.659,84	7	21101.0009.22.0000213-
12 Desembolso	16/11/2022	813.348,35	9	21101.0009.22.0000274-
13 Desembolso	01/02/2023	956.745,07	5	21101.0009.23.0000002-
14 Desembolso	25/04/2023	981.277,00	2	21101.0009.23.0000057-
15 Desembolso	15/08/2023	981.277,00	1	21101.0009.23.0000179-
16 Desembolso	15/08/2023	981.277,00	1	21101.0009.23.0000179-
17 Desembolso	05/02/2024	902.533,23	5	21101.0009.24.0000030-
18 Desembolso	25/04/2024	896.000,00	7	21101.0009.24.0000091-
19 Desembolso	25/07/2024	881.277,00	1	21101.0009.24.0000158-
20 Desembolso	25/10/2024 25/10/2024	500.000,00 481.277,00	7 3	21101.0009.24.0000270- 21101.0009.24.0000269-
INPC/IBGE	26/02/2025	1.039.069,19	2	21101.0009.25.0000035-
1º Desembolso – 5º Termo Aditivo – Excepcionalidade	05/06/2025	1.385.248,00	0	21101.0009.25.0000134-

Comentar ainda sobre:

- A Organização social, solicita a dilação de prazo, de entrega de relatório alegando desconhecimento das alterações nos modelos pos vigência da resolução 077/2023, por ter sido “informada” no dia 02 de janeiro de 2025 e o prazo para a entrega do relatório era 08 de janeiro, desconhecendo assim as publicações realizadas pelo CONGEOS no site da SAEB em 15/11/2024. As publicações dos relatórios de prestação de contas não estão hospedadas em seus sites , conforme previsto, possui um link que transfere para o site do Programa do Artesanato da Bahia de propriedade do Governo do Estado.
- A OS não faz as publicações dos relatórios técnicos nos seus sites.
- A Organização social encaminhou os relatorios apresentando inconformidades a exemplo de documentos por links de acessos externos ; existindo

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

COD. ICADOR	INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			MÊS JANEIRO		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
				PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VARÁVEL PACTUADA	META		
E FINALÍSTICO – CF										
F 1.1.1	Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado	Estudo Exploratório da realidade sócio econômica dos artesãos da Bahia, cadernos temáticos Artesanato baiano	Sim = 10; Não = 0	2	20	Estudo Exploratório da realidade sócio econômica dos artesãos da Bahia aprovados pela CFA, cadernos temáticos Artesanato baiano Aprovados pela CFA	1	1	100%	20
F 1.2.1	Elaborar programa de Qualificação do Artesanato Baiano	Programa de qualificação validado pela CFA	Sim = 10; Não = 0	2		Programa de qualificação previsto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
F 1.3.1	Percentual de cursos realizados	Número de cursos realizados/número de cursos previstos no programa de qualificação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	3	30	Percentual de cursos previstos	100,00%	100%	100%	30
F 1.4.1	Percentual de avaliações positivas	Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas X 100	<100% e > 90%= 10 pontos; <90% e >=80% = 9 pontos; <80% e >=75% = 8 pontos; <75% = 0 ponto	2	20	Percentual de avaliações positivas previsto	90,00%	80%	80%	18
F 1.4.2	Percentual de evasão dos cursos	Número de não concluintes/Número de inscritos X 100	100% e > 60%= 0 ponto; <60% e >=50% = 8 pontos; <50% = 10 pontos	2	20	Percentual de evasão dos cursos previstos	40,00%	0%	0%	0
F 2.1.1	Percentual de execução do Plano de Mídia	Plano de Comunicação Integrada, branding e jornada do consumidor, produção de conteúdo e organização de banco de imagens; registro da memória de mestras e mestres artesãos da Bahia	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de Execução do Plano de Mídia	100,00%	100%	100%	20
F 2.2.1	Plataforma Digital Ativa e Atualizada	Plataforma digital ativa	Sim = 10; Não = 0	2	20	Plataforma digital prevista Vitrine On line, área "Somos Artesanato da Bahia"	1	1	100%	20
F 3.1.1	Quantidade de Feiras Realizadas	Número de feiras realizadas	100% = 10 pontos; <100% e >=67% = 9 pontos; <67% e >=33% = 8 pontos; <33% = 0 ponto	3	30	Quantidade de feiras previstas	5	4	80%	27
F 3.1.2	Eventos Para a Comercialização	Numero de eventos Realizados	>=100%=10 pontos; <100%e=67%= 9 pontos; <67% e =33%= 8 pontos; <33% = 0	3	30	Quantidade de Eventos Previstos	3	5	100%	30
F 3.1.3	Percentual de produtos comercializados	Número de produtos vendidos/Número de produtos ofertados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos; <60% e >=30% = 8 pontos; <30% = 0 ponto	3	30	Percentual de produtos comercializados	30%	36%	100%	30
F 3.2.1	Numero de Pontos de Vendas Implantados	Numero de Pontos de Vendas, Quiosques, Vitruines em hotéis e pontos de comercialização implantadas, Comercialização em Grandes Centros	>=9 = 10 pontos; <=8 > 6 = 5 pontos; <=5= 3 pontos; <3 = 0 pontos	3	30	Numero de pontos de Vendas Implantados	15	4	100%	30

F 3.2.2	Receitas de Vendas nas Lojas e Pontos de Vendas Implantados	Receita de vendas obtida	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos; <60% e >=30% = 8 pontos; <30% = 0 ponto	3	30	Receita de vendas prevista	R\$ 300.000,00	R\$ 280.241,50	93%	27
F 3.3.1	Rodadas de negócios realizadas	Número de rodadas realizadas	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	2	20	Rodadas de negócio previstas	1	1	100%	20
F 3.3.2	Receita prospectada	Total de receita prospectada	>=100%= 10 pontos; < 100% 0 pontos	2	20	Receita prevista	1	1	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)					320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				292
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)					91%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				0,91

E DE GESTÃO – CG

3 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	Total de despesas em conformidade/Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	25,00%	25,00%	0
3 1.2.1	Limite de gastos com pessoal	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal X 100	<= 100% = 10 pontos; >100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	0%	0,00%	100,00%	10
3 1.3.1	Captação de recursos	Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento / Percentual previsto para captação de recursos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual previsto para captação de recursos	10%	80,00%	80,00%	9
3 2.1.1	Aplicação de Regulamento de Compras.	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	0%	0%	0
3 3.1.1	Aplicação do regulamento de seleção e contratação de pessoal	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
3 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	0%	0%	0
3 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	Nº de postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	35	35	100%	10
3 3.2.1	Capacitação dos trabalhadores	Nº de eventos de capacitação dos trabalhadores realizados de acordo com o plano de capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de realização do Plano de Capacitação	100%	0%	0%	0
3 3.3.1	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário dos provisionamentos realizados / Valor monetário dos provisionamentos devidos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	100%	50%	50%	0

3 3.3.2	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	100%	100%	100%	10
3 4.1.1	Manutenção preventiva dos bens públicos	Nº de ações de manutenção executadas/Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	100%	0%	0%	0
3 4.2.1	Condição de uso dos equipamentos públicos	Nº de equipamentos em condições de uso/Nº de equipamentos vistoriados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condição de uso	100%	100%	100%	10
3 4.2.2	Condição de uso das instalações	Nº de instalações em condições de uso/Nº de instalações vistoriadas X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	100%	100%	100%	10
3 5.1.1	Prestação de contas do contrato de gestão	Nº de relatórios de prestação de contas tempestivo	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1	10	Nº de Relatórios de Prestação de Contas	1	1	100%	10
3 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1		Nº previsto de Relatórios de Prestação de Contas Anual	NA	Não se aplica	Não se aplica	
3 5.3.1	Implementação do plano de ação da melhoria da Gestão	Nº de ações de melhoria concluídas/Nº de ações de melhorias previstas no Plano para conclusão no período X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1		Percentual de execução de ações de melhoria	100%	Não se aplica	Não se aplica	
3 5.4.1	Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	> 1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10
3 5.4.2	Responsabilização de regularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	> 1 = 0 pontos 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)					160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				99
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)					62%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,62
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)					82%					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Este relatório destina-se as análises da execução das metas pactuadas realizadas no período que compreende o 01/10/2024 A 31/12/2024 do Contrato de Gestão nº. 024/2019.

O encerramento do contrato de gestão 24/2019 ocorre, pelo término da sua vigência .em 08/01/2025.

É de responsabilidades da Secretaria contratante, assegurar a continuidade dos serviços durante a fase de encerramento quando se tratar de serviços contínuos ou de substituição de contratado, por meio de novo processo de seleção e contratação de OS ou pela absorção do serviço e assegurar que o tempo para transição seja adequado para que a prestação de serviço não seja interrompida, garantindo o encerramento justo e transparente para ambas as partes; A mitigação

dos riscos operacionais, financeiros ou regulatórios após o encerramento do contrato; garantindo a continuidade do serviço.

Para que fosse conduzido o encerramento a OS tinha a responsabilidade de : Disponibilizar documentos e informações solicitadas pela Secretaria contratante;

Devolver ao Estado os bens por ele concedidos para a execução do serviço;

Assegurar a continuidade dos serviços durante a fase de encerramento, quando se tratar de serviços contínuos;

Devolução, em até 30 (trinta) dias, do excedente financeiro, caso aplicável.

Em 25/11/2024 fora enviado a OS Ofício nº 70/2024 ([SEI 00103320495](#)), solicitando agenda de reunião para os alinhamentos finais quanto ao processo de transição e encerramento do Contrato de Gestão nº 024/2019.

Em 05/12/2024 enviado ofício [OFICIO 73/2024](#) encaminhado o planejamento da desmobilização para finalização do Contrato de Gestão nº 024/2019 com respostas em 10/12/2024, da Organização Social [ofício 73/2024](#), propondo a continuidade do contrato, por novo instrumento contratual ou aditivos de prazos e valores e justificativas quanto ao não atendimento ao ofício 73/2024 – SETRE/CFA.

Conforme a Resolução 077/2023 AD REFERENDUN DO CONGEOS

Art. 5º – O relatório de prestação de contas previsto no art. 26 da Lei nº. 8.647/2003, a ser apresentado pela organização social, deverá contemplar:

a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;

b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;

c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;

d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;

e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais. Parágrafo único –

No relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão, a organização social não apresentou o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas.

A SETRE, através da Unidade Publicizada, Coordenação de Fomento ao Artesanato, adotou as providencias necessárias para iniciar o processo de seleção de nova entidade para assegurar a continuidade do programa, SEI - 021.2107.2024.0004708-69. em 06 de setembro de 2024.

Entendendo que é de responsabilidade da Organização social em finalizar o contrato dentro do pactuado, e que a Contratante, cumpriu com todos os compromissos, em especial todos desembolsos previstos, entendemos também que a OS necessitava de um período excepcional para a finalização dos processo administrativos em especial o ultimo relatório de prestação de contas, o relatório anual e o Relatório Final de Prestação de Contas , que deverá obedecer o previsto no, [Anexo XIX - Relatório Prestação de Contas Final](#) com previsão de entregas 90 dias após o encerramento do contrato.

Desta forma, diante da à impossibilidade de conclusão dos relatórios, antes da extinção do prazo de vigência do atual contrato de gestão em 08/01/2025, foi aditivado ao contrato 30 dias para que a OS pudesse concluir seus processos de finalização.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

· CF 1.1.1 – Diagnóstico das Necessidades de Qualificação Elaborado

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização Social apresentou conforme previsto em [ata](#), apresentando os três cadernos temáticos previstos.

· CF 1.2.1 – Elaborar programa de qualificação do Artesanato Baiano

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

· CF 1.3.1 – Percentual de Cursos Realizados

Meta: 100

Realizado: 39

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Foram realizadas 34 atividades de qualificação conforme o plano de trabalho apresentado para o terceiro trimestre. Além destes foram realizados 5 atividades que foram trazidas do trimestre anterior, obtendo 35 atividades .

A Organização Social finalizou os cursos ainda pendentes do período anterior.

relatório analítico mensal apresenta um relatório de visitas ao sitio artesanatodabahia.com.br de outubro a dezembro de 2024; Duas apresentações digital (PowerPoint) sobre a Apresentação Comunicação; Versão Preliminar do **Planejamento** de Comunicação de 2023, Clipagem de notícias em mídia espontânea, uma Análise de desempenho: Relatório gerado dos dados analisados entre 01/10/2024 e 27/12/2024 comparado com os dados coletados entre 01/07/2024 e 30/09/2024, relatórios Google analytics. Os requisitos para esta meta orientam quanto à consideração de especificidades do público alvo e períodos de realização dos eventos, demonstrando no mínimo o cronograma com planejamento, estratégias adotadas, veículos, recursos a serem utilizados e sempre que possível os métodos de mensuração dos resultados das ações de mídia a ser executado, o Plano precisa ser validado pela CFA.

Apesar destas observações, estamos acatando a entrega e validando a meta.

2.2.1 – Plataforma digital ativa e atualizada.

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Plataforma esteve ativa, houve algumas atualizações referentes a notícias e divulgação de editais.

CF.3 - DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL

3.1.1 – Quantidade de feiras realizadas

Meta: 05 feiras

Realizado: 04 feiras

Percentual de Alcance da Meta: 80%

A Organização social apresenta a realização de 04 feiras, das 05 previstas. *A justificativa de que houve uma manifestação sobre a preocupação sobre a saúde financeira do contrato para as atividades restantes tendo em vista que em todos os relatórios de prestação de contas anteriores há o registro de saldo remanescente negativo. A execução de mais ações tornaria o contrato ainda mais deficitário.*

A SETRE/CFA realizou todos os repasses previstos para o período, num total de R\$ 3.661.087,23, sendo que, no planejamento orçamentário apresentado no Plano de trabalho do 2º termo aditivo, pagina 57 a OS apresenta o valor de R\$ 630.000 por ano de contrato (quatro trimestres) que representam 16% do valor Global do Contrato. Sendo de responsabilidade da OS a gestão financeira do contrato. Desta forma indicamos a devolução de recursos não investidos na 5ª feira não executada, em uma conta simples o total de 120 mil reais.

17 Desembolso	05/02/2024	902.533,23	5	21101.0009.24.0000030-
18 Desembolso	25/04/2024	896.000,00	7	21101.0009.24.0000091-
19 Desembolso	25/07/2024	881.277,00	1	21101.0009.24.0000158-
20 Desembolso	25/10/2024 25/10/2024	500.000,00 481.277,00	7 3	21101.0009.24.0000270- 21101.0009.24.0000269-

3.1.2 – Eventos para comercialização

Meta: 03

Realizado: 05

Percentual de Alcance da Meta: 67%

A meta prevista para Eventos de Comercialização, devendo a Organização Social apresentar os relatórios mensais da comercialização nos eventos. A OS apresenta dois eventos com resultados de comercialização:

Salvador: **Loja no evento do G20** - 04 a 08 de novembro R\$ 10.650,34; 31 beneficiários com geração de renda média em R\$ 343,56; 102 produtos comercializados;

Salvador: **Loja Pop Up no Hotel Vila Galé** - 26 a 27 de novembro; R\$ 1.274,40; 16 Beneficiários, com geração de renda média de R\$ 79,65; 36 produtos comercializados.

Deixa de apresentar os resultados de comercialização para :

Salvador: **Artesanato da Bahia no Desfile do coletivo Nordestesse** - CASACOR BAHIA - 03/10/2024;

Salvador: **Lançamento do II Festival da Cerâmica Maragogipinho** - CASACOR Bahia - 24 de outubro;

Maragogipinho: **Expo Selo de Origem do Artesanato da Bahia e Mostra Cultura e Identidade** : O resgate da tradição da pintura tauá e tabatinga.

Validamos os dois eventos onde são apresentados os [resultados da comercialização](#).

3.1.3 - Percentual de produtos comercializados

Meta: 30%

Realizado: 36%

Percentual de Alcance da meta: 100%

QUADRO RESUMO – FEIRAS REGIONAIS DO ARTESANATO						
OUTUBRO A DEZEMBRO 2024						
ITEM	INDICADORES	Lençóis: Feira Artesanato da Bahia em Lençóis - 11 e 12 de outubro	Salvador: Feira Artesanato da Bahia - Edição Indígena no VI Acampamento Terra Livre - 04 a 07 de novembro	Maragogipinho: II Festival da Cerâmica Maragogipinho - 15 a 17 de novembro	Salvador: Festival Movaê - 21 a 22 de novembro	TOTAL
1	QUANTIDADE DE ARTESÃOS EXPOSITORES	20	37	24	08	88
2	QUANTIDADE DE ARTESÃOS BENEFICIADOS	48	37	58	8	151
3	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS ATENDIDOS	8	16	5	2	31
4	QUANTIDADE DE ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS PARTICIPANTES	2	S/I	2	S/I	4
5	QUANTIDADE DE PRODUTOS OFERTADOS	1.202	2.943	1.985	360	6.490
6	QUANTIDADE DE PRODUTOS VENDIDOS	377	1261	600	67	2.305
7	META ATINGIDA (30%)	31,36%	42,85%	30,23%	18,61%	30,76%
8	RECEITA TOTAL GERADA	R\$23.552,70	R\$52.325,00	R\$24.709,50	R\$ 4.017,00	R\$ 104.604,20
9	ESTIMATIVA TOTAL DE PÚBLICO	2.000	12.000	6.000	3.000	23.000

Observamos que a meta CF 3.1.1 – Quantidade de feiras realizadas previam 05 feiras e foram realizadas 04, considerando a ausência de uma feira, o calculo de alcance da meta foi considerada somente das feiras realizadas.

3.2.1 – Números de pontos de vendas implantados

Meta: 15

Realizado: 04

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização social apresenta dois pontos de vendas implantados, Loja Hotel Mercuri, e Loja do Museu Arte Contemporânea, não consideramos a Loja do Porto da Barra, visto que esta não é implantação, é espaço cedido pelo Estado, já incluída no processo de publicização. A loja CASA COR – NORDESTESSE, não é considerada loja implantada e sim Loja temporária.

Alega ainda a Organização social que: “o referido indicador, na quantidade prevista em quadro de metas (08), é inexequível face o dimensionamento orçamentário, de pessoal e de todas as exigências no contrato de gestão, configurando portanto, um erro material.”.

Observamos que no segundo termo aditivo, assinado em 07/01/2022, a Organização social apresenta um orçamento Global de R\$1.605,95, sendo dedicado a instalação e manutenção física + taxas condominiais e locação 4% deste valor, R\$ 487,55, previsto a implantação de 07 pontos de vendas.

No 4º Trimestre do 1º, [13º Relatório Técnico](#), recebido por [e-mail](#) pela OS em 11/08/2023 a CMA já havia reconhecido o erro material:

E 2º ano onde 17º relatório de prestação de contas apresentou “No trimestre tivemos 04 pontos de vendas implantados, sendo que ao final do período 03 permaneceram ativos e 01 foi desmobilizado na segunda quinzena de outubro” A CMA por sua vez no [17º Relatório Técnico](#) apresentado a Organização Social em 18/12/2024, [e-mail](#) onde consta:

Apesar das ressalvas quanto à desativação da unidade no Shopping Bahia, a CMA analisou o desempenho da OS e concluiu que, considerando as circunstâncias e o alinhamento entre a CMA e a OS, a organização alcançou 57% da meta prevista. Incluindo-se os pontos "Pop Up" a OS atingiu 7 pontos de vendas em atividades. Desta forma, a CMA entende que a meta foi realizada.

Esse alinhamento é fundamental para garantir que as ações sejam efetivas e em conformidade com os objetivos estabelecidos, permitindo a continuidade do trabalho em conjunto e a expansão dos pontos de venda, que são essenciais para o sucesso das iniciativas de fomento ao artesanato.

Desta Forma, mantivemos a mesma solução adotada nos trimestres anteriores, observando que a OS deveria ter realizado o plano de ação de melhorias para esta CF fato não ocorrido, o que gerou este ruído na comunicação.

3.2.2 - Receitas de Vendas nas Lojas e Pontos de Vendas Implantados

Meta do trimestre: R\$ 300.000,00

Realizado: R\$ 280.241,50

Percentual de alcance da meta: 93%

O OS apresenta a justificativa da realização da meta com base no período [anterior](#) pag. 79. Para o período em Análise a previsão era de 300K

Localizamos no [anexo IV](#) as seguintes informações, que totalizam o custo total de vendas **R\$ 280.241,50:**

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	VALOR TOTAL	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL	VALOR TOTAL
3	R\$ 193,00	R\$ 229,00	12	R\$ 588,00	R\$ 675,00	1	R\$ 120,00	R\$ 142,00
			1	R\$ 25,00	R\$ 30,00	0	R\$ -	R\$ -
422	R\$ 16.933,70	R\$ 19.568,71	196	R\$ 11.246,50	R\$ 13.218,05	191	R\$ 9.475,00	R\$ 11.000,60
39	R\$ 3.207,00	R\$ 3.774,30	21	R\$ 1.379,00	R\$ 1.626,70	52	R\$ 2.880,00	R\$ 3.372,00
53	R\$ 4.999,00	R\$ 5.821,33	65	R\$ 5.412,00	R\$ 6.310,99	45	R\$ 4.652,00	R\$ 5.420,00
2	R\$ 65,00	R\$ 76,88	3	R\$ 160,00	R\$ 189,00	5	R\$ 310,00	R\$ 367,00
1	R\$ 6,00	R\$ 8,00	0			12	R\$ 36,00	R\$ 48,00
3	R\$ 95,00	R\$ 113,00	2	R\$ 50,00	R\$ 60,00	5	R\$ 91,00	R\$ 108,00
23	R\$ 2.408,00	R\$ 2.790,04	35	R\$ 4.274,00	R\$ 4.947,05	22	R\$ 2.654,00	R\$ 3.126,00
16	R\$ 699,00	R\$ 831,00	10	R\$ 2.168,00	R\$ 2.556,00	18	R\$ 1.193,00	R\$ 1.401,00
1	R\$ 27,50	R\$ 33,00	0		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
1609	R\$ 57.644,20	R\$ 68.053,73	1.499	R\$ 65.277,55	R\$ 76.529,64	1.343	R\$ 50.559,85	R\$ 59.141,18
10	R\$ 1.615,00	R\$ 1.905,00	8	R\$ 950,00	R\$ 1.123,00	3	R\$ 310,00	R\$ 339,00
1	R\$ 350,00	R\$ 412,00				1	R\$ 30,00	R\$ 36,00
39	R\$ 2.420,00	R\$ 2.864,60	23	R\$ 3.905,00	R\$ 4.512,80	17	R\$ 1.338,00	R\$ 1.523,00
14	R\$ 620,70	R\$ 786,00	24	R\$ 3.085,00	R\$ 3.561,00	23	R\$ 1.738,00	R\$ 2.041,70
31	R\$ 5.195,00	R\$ 6.111,55	47	R\$ 2.261,50	R\$ 2.697,00	15	R\$ 2.225,00	R\$ 2.610,00
			0	R\$ -	R\$ -			
16	R\$ 945,00	R\$ 1.121,00	6	R\$ 339,00	R\$ 402,24	3	R\$ 218,00	R\$ 258,00
2	R\$ 50,00	R\$ 60,00	2	R\$ 97,00	R\$ 115,00	0	R\$ -	R\$ -
6	R\$ 414,00	R\$ 491,00	1	R\$ 42,00	R\$ 50,00	3	R\$ 227,00	R\$ 268,00
			3	R\$ 288,00	R\$ 340,00	3	R\$ 123,00	R\$ 129,00
47	R\$ 1.560,00	R\$ 1.850,00	23	R\$ 804,00	R\$ 954,80	7	R\$ 263,00	R\$ 308,00

3.3.1 – Rodadas de Negócios realizadas

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Rodada de negócios ocorreu durante o II Festival da Cerâmica de Maragogipinho, ação da SETRE – CFA,

No relatório de prestação de contas existe um erro material na afirmativa de que o público para a ação são os consumidores (compradores):

O Público Beneficiário do contrato de gestão é a Artesã e o Artesão, com registros de SICAB ativo, sendo necessário que todos os esforços sejam realizados para que o beneficiário possa ampliar a sua renda tendo como base a qualificação prevista para o contrato, com base nos diagnósticos realizados. A CF prevê “dar ampla divulgação dos critérios de seleção de participação de artesãs/ãos e suas obras. Promover ampla divulgação em veículos especializados, segmentos de interesse e público consumidor”. Os meios de verificação são os Relatório de Atividades.

Foi investida na logística para os Compradores R\$ 42.966,83, a previsão de investimentos na rodada era de 21.000.000 por trimestre, com a expectativa de que fossem investidos R\$ 70.000,00, sendo a previsão de R\$10.000,00 por comprador.

Lista de COMPRADORES:

1-Viviane Bianca Baldeija Leite	Loja Capivara: Rio de Janeiro RJ
2- André Rocha de Andrade Ferrari	Loja Ateliê na Rua: Ribeirão Preto -SP
3- Isabela Escobar Pardo	Loja Retrobel: São José do Rio Preto- SP
4- Anny Megherdijian Darakjian	Loja Fuchic Brasil: São Paulo- SP
5- Roberta Martinho	Loja Lendária: São Paulo- SP
6- Marina Neri	Loja Brasil Açú: Salvador e Praia do Forte- BA
7- Milena Queiroz	Hotel Praia do Sol: Ilhéus -BA

Investimentos:

Passagens lojistas	1	serviço	R\$ 11.081,54	R\$ 11.081,54
Hospedagem lojistas - Maragogipinho.	1	serviço	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
Hospedagem lojistas (Salvador) - quarto duplo). Hotel num raio de até 10 km do ferryboat - Referência Grande Hotel da Barra ou Marina Park.	1	serviço	R\$ 3.223,89	R\$ 3.223,89
Café da manhã dos lojistas	15	unidade	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Café da manhã dos lojistas, arquitetos e imprensa 16/12	30	unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
Transporte dos produtos do lojistas para distribuição - FRETE	1	serviço	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Translado equipe remessa compradores 01/12/24	1	serviço	R\$402,80	R\$402,80
Fotógrafo	1	serviço	R\$6000,00	R\$6.000,00

Comunicação Visual (Banner, Crachás etc)	1	serviço	R\$1.163,60	R\$1.163,60
Translado Lojistas e Arquitetos	1	serviço	R\$ 7.100,00	R\$ 7.100,00
Verba de produção	1	serviço	R\$500,00	R\$500,00
TOTAL				R\$42.966,83

O resultado da comercialização da Rodada de negócios apresentado pela OS no [Anexo IV](#) somam R\$ 112.221,00, sem as devidas comprovações das aquisições realizadas pelos compradores e o número de produtos vendidos pelos produtores (Artesãos e Artesãs) não apresenta o número de Artesãos e Artesãs participantes da Rodada, se abatidos os valores de investimento propostos para os compradores – R\$ 70.000,00, temos um total de R\$ 42.221,00, o que aponta, que não houve significativo retorno para os Beneficiários do programa.

A avaliação de Satisfação também foi realizada com os Compradores e não com os beneficiários do programa, sobre o serviço prestado.

A OS não encaminhou os processos de seleção dos Artesãos, o relatório das negociações dos compradores, o relatório de vendas de Artesãs/Artesãos.

Devido a presença da CMA durante o Festival de Cerâmica, verificamos a execução da Feira e validamos a meta.

3.3.2 – Receita prospectada

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Acompanhar a receita proveniente de encomendas realizadas nas rodadas

A OS deixa de apresentar as prospecções de vendas, conforme o objetivo da meta e o quanto previsto no documento Rodada de Negócios 4º Trimestre: *os públicos alvos desta rodada de negócios foram lojistas, empreendimentos imobiliários, hotelaria e gastronomia e arquitetos e decoradores, dispostos a investir no mínimo R\$10.000,00 (dez mil reais) em aquisições imediatas ou encomendas com prazo de entrega até o dia 01/12/2024.*

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG1. GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 25%

Percentual de Alcance da Meta: 25%

A gestão Administrativa e Financeira do Contrato, é irregular, devido aos diversos momentos em que a Organização aponta para dificuldades administrativo financeiras como referencia aos pontos de vendas implantados – CF 3.2.1: *“ importa destacar que a capacidade operacional e orçamentária do plano de trabalho abarcam quantidade limitada de pontos de vendas simultaneamente ativos, dada a proporcionalidade dos valores de manutenção e do quadro de pessoal aprovados. e no entanto quando trata-se de Despesas de pessoal - CG1.2.1 a OS afirma que “ Deste modo pode-se afirmar, considerando o valor do repasse de R\$ 981.277,00 (novecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais) – 20º repasse referente ao 4º trimestre de 2024 creditado em 29/10/2024, executou-se o percentual aproximado de 46,07%, abaixo, portanto, do limite máximo pactuado. Deste modo, comprova-se que a meta foi cumprida em 100%.”.*

E em relação a Captação de Recursos no valor de R\$ 1.674.176,95, somados aos R\$ 981.277,00, a receita da Organização social no período foi de **R\$ 2.655.453,95**. Desta forma a capacidade administrativa e financeira esta em boas condições para execução das ações previstas, diferente do que apresentado pela Organização.

Acima do previsto nas despesas apresentadas na proposta de orçamento do Plano de trabalho no valor de 446,650

A OS ao organizar a planilha orçamentária deixa de considerar: que este era o ultimo trimestre do contrato e por tanto haveria além dos benefícios já previstos, os rescisórias da equipe, mantendo o mesmo valor para os três anos do aditivo, o que contribui para a insuficiência de recursos apontados pela mesma. a Organização social não previu conforme estabelecido na resolução 077/2023 – **CONGEOS**: Art. 5º- O relatório de prestação de contas previsto no art. 26 da Lei nº. 8.647/2003, a ser apresentado pela organização social, deverá contemplar:

- planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;
- documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;
- extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;
- controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;
- comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
- declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.

Parágrafo único- No relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão, a organização social deverá apresentar o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas, Por sua vez a SETRE/CFA solicitou via [ofício 070/2024](#), convocando a Presidência da Instituição em conjunto com a Assessoria contábil e jurídica para alinhamentos quanto ao processo de desmobilização. E a [Notificação](#) em 23 de agosto referentes as listas de trabalhadores e valores de verbas de encargos provisionados, e previsão de verbas rescisórias, documentação comprobatória das conciliações bancárias de contas utilizadas pela Associação Fabrica Cultural para movimentação financeira dos recursos obtidos pelos diversos canais de comercialização previstos nos contratos - Lojas, Pontos de Vendas, Pop UP, participação como loja em Feiras, Salões, Vitruines virtuais e qualquer outro meio de comercialização Ambas sem retorno.

3 1.2.1 – Limite de Gastos com Pessoal

Meta: limite de 00

Realizado: 00

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização social se manteve dentro do limite estabelecido para o contrato.

3 1.3.1 – Captação de Recursos

Meta: 10%

Realizado:100%

Percentual de alcance da Meta: 80 %

O Manual de gestão prevê na pag. 40 “*A OS deverá possuir conta bancária exclusiva para recebimento dos repasses financeiros e movimentações financeiras relacionadas ao objeto contratual, ou seja, não poderá receber quaisquer outros repasses ou efetuar movimentações de outros contratos. Tal conta deverá ser encerrada no término do contrato. Na hipótese de novo contrato, uma nova conta bancária deverá ser aberta, ainda que o objeto seja o mesmo.*”

A Organização social apresenta valores de captação na ordem de R\$ 620.000,00, recebidos em conta corrente diferente da conta pactuada em contrato, em inconformidade com previsto, e R\$ 1.054.176,95 (um milhão, cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) oriundos do faturamento das lojas, que possui conta bancária específica.

A Organização social apresenta o Diário Oficial, com patrocínio da SUFOTUR (SEI 032.2298.2024.0011111-41) destinado a Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 14 a 17 de novembro de 2024, na cidade de Aratuípe - BA , no valor de R\$ 620.000,00 na publicação não informa qual o projeto patrocinado. A Os não apresenta nos relatórios a comprovação da utilização dos recursos mesmo após as solicitações de [ofício/notificação](#), conforme [ofício 23/2025](#) recebido:

- 1- Entretanto, não foi possível disponibilizar o extrato do patrocínio na íntegra, porque o valor recebido foi repassado para a conta institucional da Fábrica.
- 2- Ademais, informamos que, por se tratar de patrocínio efetuado pela SUFOTUR para a realização do II Festival da Cerâmica Maragogipinho 2024, a prestação de contas da execução do objeto já ocorreu perante aquela superintendência, nos moldes legal e operacionalmente por ela exigidos, cabendo-lhe exclusivamente o seu julgamento, já que, para a SETRE, foi demonstrada a total pertinência e relação com o Contrato de Gestão n. 24/2019, no sentido de potencialização de suas metas, produtos e entregas, **com a própria Fábrica investindo recursos próprios inclusive para o sucesso do referido evento** (grifo nosso).

Em relação aos valores apresentados como Faturamento das lojas, entende-se que os valores recebidos são oriundos dos produtos consignados dos artesãos eram direcionadas para o pagamento de processos administrativos de máquinas de créditos entre outros , não caracterizando como captação de recursos

Desta forma a CMA ratifica a solicitação [ofício/notificação](#), para que possa validar a meta em 100%, entendendo que existe a previsão de captação de recursos e previsão no contrato de apresentação de relatórios de prestação de contas para a sua validação.

CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

3 2.1.1 – Aplicação de Regulamento de Compras

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

O objetivo desta análise é avaliar se todas as compras estão sendo realizadas com base no regulamento aprovado. A Formula de Calculo é N° de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ N° de processos de compras verificados no período x 100, sendo de responsabilidade da CMA definir a amostra a ser verificada. .

Ao analisar [AnexoV Processos de Pagamentos Out 24](#) não encontramos os processos de compras , conforme regulamento sendo apresentado em alguns casos , contra cheques de funcionários, alguns orçamentos, não localizamos os processos para as contratações dos serviços. Nos chama a atenção um relatório de Notas fiscais NFS-e, emitida pela Prefeitura de Salvador, onde contas NF emitidas em favor de serviços não vinculados ao contrato a exemplo da CARREFUR , e itens como Recursos Próprios.

[Anexo V Processos de Pagamentos out 24 - Pagina 112](#)

Nas análises realizada no [5.9 AnexoV_Processos de pagamento dez24.pdf.pdf](#) encontramos contracheques, serviços prestados por fornecedores já

contratados anteriormente, orçamentos sem validação e assinaturas, solicitações de serviços sem o atesto da presidência, conforme previsto no regulamento de compras e serviços. Desta forma a CMA não consegue validar a CG por falta de comprovação da realização. A OS deve informar ou apresentar os processos referentes ao período com os relatórios previstos no quadro de indicadores e metas e regulamento de compras.

3.1.1 – Aplicação do Regulamento de Seleção e contratação de pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS não apresenta o processo de contratação, apresentado apenas os editais de seleção publicados, inviabilizando a análise. Solicitamos os envios, caso tenham ocorrido contratações no período, dos relatórios pertinentes, caso não tenha ocorrido sinalizar.

3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos.

Meta: 100%

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta:

A OS deixa de apresentar os currículos dos contratados para a verificação das qualificações.

3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

Meta: 35 pessoas

Realizado: 35 pessoas

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização social durante o último trimestre precisou reorganizar os cargos e funções da equipe contratada, a exemplo da Assistente de Produção que passa a função de Gerente de Feiras (que tem as atividades similares da assistente, com maior responsabilidade e salários) A CMA considerou por se tratar do último trimestre do contrato de gestão, acatar essas substituições. Considerando também o período de rescisões contratuais previstos.

3.2.1 – Capacitação dos trabalhadores

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A Organização Social apresenta um Plano Contínuo de Capacitação dos Trabalhadores, tendo como OBJETIVOS:

OBJETIVO GERAL

Proporcionar o aperfeiçoamento técnico-profissional através da oferta de meios e condições para a capacitação do corpo funcional do Contrato de Gestão - no 24/2019, com o **intuito de agregar habilidades e competências, articulando conhecimentos, práticas e tecnologia**.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Realizar capacitações trimestrais individuais e coletivas aos integrantes do quadro funcional do contrato de gestão;
Proporcionar meios e condições para melhorias na qualidade dos serviços dos trabalhadores;
Estimular a ampliação dos processos cognitivos dos trabalhadores;
Identificar temáticas pertinentes para os diferentes segmentos profissionais do Programa Artesanato da Bahia;
Promover levantamento contínuo das necessidades de capacitação do quadro funcional da OS para a execução do Contrato de Gestão.

O Plano Contínuo de Capacitação dos Colaboradores consiste na programação de atividades (aulas/cursos/seminários/palestras) com temáticas pré-estabelecidas e especificamente voltadas às atividades afins ao referido Contrato de Gestão.

Serão realizados em três modalidades de capacitação: Individual, Áreas estratégicas, Coletivas, sendo por trimestre, mínimo de 01 atividade e Máximo de 03 atividades.

Para fins de monitoramento, a cada trimestre serão produzidos relatórios contendo minimamente: nomes dos profissionais participantes com respectivas assinaturas de listas de presença; certificados (quando houver); ementa/descrição da atividade; currículo (ou mini bio ou portfólio) do responsável pela execução da atividade; registros fotográficos (ou prints de tela, quando na modalidade virtual), [Plano Contínuo de Capacitação de Capacitação](#).

A OS apresenta como Capacitação a Avaliação em grupo de ciclo de trabalho, que não está previsto nos planos de capacitação e no plano de trabalho do II Termo Aditivo do contrato. Os Certificados apresentados, não possuem datas, assinaturas do emitente (Fabrica Cultural e Secretaria do Trabalho).

Desta forma a Comissão não valida a ação.

3.3.1 – Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 50%

Percentual de Alcance da Meta: 50%

De acordo com a [Resolução 077/2023](#), Art. 9º Os contratos de gestão vigentes deverão atender às disposições da presente Resolução, **observando-se a**

necessária alocação dos valores correspondentes ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, desde o início da vigência do instrumento contratual, ressalvados os valores já pagos sob o mesmo título.

A OS atribui a ausência do s valores correspondentes, apresentando apenas valores referentes ao trimestre em análise, os atrasos de desembolsos ocorridos em períodos anteriores e ao, **1º Termo aditivo**, onde a OS se compromete a “ Viemos através deste, para análise e aprovação, em complemento ao ofício nº 14/2020 de 19 de agosto de 2020, apresentar os quadros de Detalhamento das Despesas com Pessoal, Custos com a Folha com Encargos Patronais e o Quadro Orçamentário Analítico do 2º, 3º e 4º Semestres, adequados a nova realidade proposta do Plano de Trabalho da Associação Fábrica Cultural, para consecução das atividades a serem executadas para cumprimento do Contrato de Gestão Nº 024/2019. Vale ressaltar que o ajuste necessário se dará com movimentação orçamentária entre recursos e naturezas existentes, correspondentes às mesmas finalidades e objetivos, *sem acréscimos que resulte em ônus ou novas despesas para o contrato.*

A SETRE por sua vez, realizou todos os desembolsos previstos, aplicando os índices de descontos previstos, em alguns momentos não aplicando, no caso de não realização de atividades como previsto em regulamentações, não sendo possível acatar as justificativas apresentadas para a não realização da meta conforme pactuada.

3.3.2 – Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Verificadas as comprovações, meta aprovada.

CG.4. GESTÃO PATRIMONIAL

4.1.1 – Manutenção Preventiva de Bens Públicos.

Meta: 100%

Realizado: 0%

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A Organização social deixa de apresentar os relatórios de manutenção dos bens públicos apresentando o Plano de Manutenção Predial Preventiva. Apresenta relatórios de Manutenção de Computadores e Relatório de Vistoria de Equipamentos de Ar condicionado, não previstos para esta CG incluindo a observação de que houve despesas com segurança patrimonial e sistema de alarmes, não prevista também para esta meta.

4.2.1 – Condições de Uso dos Equipamentos Públicos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão definiu a amostra a ser verificada, nas instalações do, espaço publico, loja Barra cedido para a gestão dos serviços publicizados estavam em regular condições de uso e funcionamento, tendo a OS apresentado o relatório de vistoria e manutenção dos equipamentos de informática

Manutenção de Computadores.

4.2.2 – Condições de uso das instalações

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização social deixa de apresentar os relatórios de manutenção dos bens públicos apresentando o Plano de Manutenção Predial Preventiva.

Apresenta relatórios de Manutenção de Computadores e Relatório de Vistoria de Equipamentos de Ar condicionado, não previstos para esta CG incluindo a observação de que houve despesas com segurança patrimonial e sistema de alarmes, não prevista também para esta meta.

A Organização social apresenta no Quadro Demonstrativo de despesas o valor de R\$ 23.523,00 por trimestre e R\$ 94.090,00 para o terceiro ano referentes a Instalação e Manutenção Física. No relatório de prestação de contas afirma que “organização social vem zelando pela conservação e manutenção do imóvel naquilo que couber dentro do previsto e *das limitações orçamentárias do contrato de gestão*”

CG.5. GESTÃO DO CONTROLE

5.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização social, solicita através de OFICIO 04/2025 a dilação do prazo de entrega do 21º Relatório de Prestação de Contas, alegando ter recebido os formulários atualizados pela resolução 077/2023 em 02 de Janeiro de 2025, com o relatório de prestação de contas já em elaboração, entregando o meso em 21 de Janeiro de 2025, 10 dias úteis após a solicitação. Os formulários referidos pela OS encontrava-se disponíveis para todos os interessados, no site da SAEB-

[CONGEOS](#) desde 15/11/2025, A comissão de monitoramento e avaliação, enviou no dia 02 de Janeiro de 2025, o email, para lembrar a instituição sobre as alterações relativas as contas de provisionamento, resolução 077/2023, único item que foi necessário a atualização de formulários .

Desta forma, não haveria a necessidade da OS refazer todos os relatórios já construído, bastando apenas acrescentar as informações relativas ao provisionamento.

A CMA considerou a meta em 100%, considerando a solicitação de dilação.

↳ **5.2.1 – Manifestação dos conselhos da OS**

Meta: Não se aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

↳ **5.3.1 – Implementação do Plano de Ação de Melhoria da Gestão**

Meta: Avaliar se a OS implementou o Plano de Ação de Melhoria em relação às não conformidades identificadas durante o monitoramento e avaliação..

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

↳ **5.4.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0%

A contratada cumpriu parcialmente os seguintes itens :4º, 6º, 7º, 11º, 14º, 18º, 20º letra b, 21º, 22º, 24º, 27º e 28º.

↳ **5.4.2 – Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle**

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Não ocorrem manifestações.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

[Tabela Resumo Movimentação Financeira Período](#)

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

[Tabela Resumo Receitas e Despesas do Período](#)

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Análise consolidada das receitas e despesas executadas no trimestre, com base no Demonstrativo Sintético da Planilha 03. distribuição dos gastos e situação de caixa do contrato.

2. Receitas do Trimestre

2.1 Receitas – Conta Repasse Financeiro

Repasse de períodos anteriores: **R\$ 981.277,00**

Receita Conta Loja: **R\$ 110.000,00**

Aplicações financeiras: **R\$ 527,97**

Total de receitas: R\$ 1.091.804,97

2.2 Receitas – Conta Provisões Trabalhistas

Transferência interna: **R\$ 85.560,55**

Aplicações financeiras: R\$ 36,43

Total de receitas: R\$ 85.596,98

3. Despesas do Trimestre

3.1 Despesas Agrupadas

Recursos Humanos: R\$ 407.626,88

Serviços de Terceiros: R\$ 233.336,29

Encargos Trabalhistas (Provisões): R\$ 58.085,83

Tributos: R\$ 74,48

Total geral de despesas: R\$ 699.123,48

Categoria	Valor (R\$)
Recursos Humanos	407.626,88
Serviços de Terceiros	233.336,29
Encargos Trabalhistas	58.085,83
Tributos	74,48

Etapa	Valor (R\$)
Saldo inicial	0
Entradas totais	1.177.401,95
Saídas totais	699.123,48
Saldo final	17.780,90

Análise Crítica

Pontos Fortes

Conciliação bancária sem divergências.

Execução financeira compatível com a natureza do contrato.

Regularidade no pagamento de encargos trabalhistas. relativos ao período

Pontos de Atenção

Elevada concentração de despesas em Recursos Humanos (58%).- Período

Saldo final reduzido para o volume operacional.

Riscos Identificados

Risco de insuficiência de caixa para finalização do contrato.

Risco de aumento de despesas de RH .

Risco operacional em caso de contingenciamento de serviços de terceiros.

Recomendações

RESUMO EXECUTIVO

Total de receitas: R\$ 1.177.401,95

Total de despesas: R\$ 699.123,48

Saldo final: R\$ 17.780,90

Composição das despesas:

RH: 58%

Terceiros: 33%

Encargos: 8%

Tributos: <1%

Conclusão:

Execução financeira adequada, porém com saldo final reduzido para a finalização do contrato , sendo este o último período previsto . Requer atenção ao fluxo de caixa e revisão de contratos.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

A Organização Social apresentou o relatório da [Conta Provisionamento Tabela 03](#) relativo ao período, deixando de apresentar os provisionamentos referentes aos períodos anteriores conforme a resolução

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco do Brasil, Ag. 904-0, Conta 119616-2)

1. Receitas Operacionais	21º Trimestre Período: 01/10/2024 a 31/12/2024		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
1.1 Receitas			
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	85.560,55	85.560,55	0%
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	36,43	36,43	0%
Total Geral das Receitas	85.596,98	85.596,98	0,00

2. Despesas de Custeio	21º Trimestre Período: 01/10/2024 a 31/12/2024		Variação Percentual
	Previsto	Realizado	
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais			#DIV/0!
	58.085,83	58.085,83	
Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	58.085,83	58.085,83	0,00

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS (Preencher caso seja prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão)

A Organização social não apresentou o Calculo Estimativo no relatório anterior , sendo essa ultima parcela do contrato

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social apresenta relatório de satisfação dos usuários compradores , deixando de apresentar dos usuários dos serviços : Artesão e Artesãs

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Sem Manifestações

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Sem Notificações

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A contratada cumpriu parcialmente os seguintes itens :4º, 6º, 7º, 11º, 14º, 18º, 20º letra b, 21º, 22º, 24º, 27º e 28º.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o percentual de alcance das metas e de acordo com os Parâmetros de Aplicação de Descontos (Tabela 04), serão realizadas devoluções ao contrato, visto por não haver previsão de novos repasses.

21º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 24/2019 - Período 01/10/2024 a 31/12/2024

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	COD. INDICADOR	INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%	Valor do Desconto
					PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO			
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF									

1	CF 1.4.2	Percentual de evasão dos cursos	Número de não concluintes/Número de inscritos X 100	20 pontos = 0% de desconto; 16 pontos = 0,25% de desconto; 0 ponto = 0,5% de desconto	0,5%	0	0,5%	R\$ 4.906,39
2	CG 2.1.1	Aplicação de Regulamento de Compras.	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período X 100	10 pontos = 0% de desconto; 0 ponto = 1% de desconto	1%	0	1%	R\$ 9.812,77
3	CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados X 100	10 pontos = 0% de desconto; 0 ponto = 1% de desconto	1%	0	1%	R\$ 9.812,77
					2,50%	0	2,5%	R\$ 24.531,93

Tendo em vista o percentual de alcance das metas CF 1.4.2, CG 2.1.1 e 3.1.2, deverá ser restituído através de DAE o montante de R\$ 24.531,93 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), correspondente ao desconto de 2,5% (Tabela 04), calculado sobre o valor da parcela repassada pelo Estado no trimestre avaliado, deduzida desta os valores referentes a investimento.

12. RECOMENDAÇÕES

A Organização Social deverá ressarcir por Documento de Arrecadação Estadual - DAE ao contrato no valor de R\$ 24.531,93 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), referentes aos descontos previstos neste relatório no prazo de dez dias úteis ou apresentar no mesmo período, as justificativas comprovadas do contraditório as análises

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 21º Trimestre de execução do contrato, II Termo Aditivo, relativo ao período de 01/10/2024 a 30/12/2024, constatou que os serviços foram realizados parcialmente, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão nº 024/2019 e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas sendo necessários os ajustes apontados neste relatório.

De acordo com o Manual de Gestão, caso o cumprimento das metas não atingir ao menos 90% (noventa por cento), o seja, se o ID trimestral do contrato foi inferior a 0,9, o Secretário contratante deve encaminhar ao CONGEOS o Relatório Técnico com a justificativa apresentada pela OS e o posicionamento da CMA quanto à sua aceitação. A SGI analisará a documentação entregue e emitirá parecer técnico, que será submetido ao CONGEOS. caso o cumprimento das metas seja inferior a 80% (oitenta por cento), ID trimestral inferior a 0,8), o Secretário deve submeter o Relatório também ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, juntamente com os demonstrativos financeiros da OS (artigo 27, parágrafo 4º, da Lei nº 8.647/2003).

A OS alcançou 82% no ID Trimestral

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)	160	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)	99
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	62%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	0,62
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	82%		

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão, para aprovação e encaminhamentos.

Antônio Ribeiro de Almeida

p/Comissão de Monitoramento e Avaliação

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da Associação Fabrica Cultural e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

_Weslen Sandro Moreira Santos

Salvador, 28/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida, Coordenador III**, em 28/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos, Coordenador Executivo**, em 28/04/2026, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138759390** e o código CRC **44B674BC**.